



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 006/2017 AO CONTRATO 048/2014 - QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS DE JANAÚBA/MG DA UFVJM..

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua José Maria Rodrigues, nº. 318, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 - CNPJ: 15.312.517/0001-93, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pelas sócias **Cristiane Alves Pereira**, CPF: 057.846.746-17, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **048/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

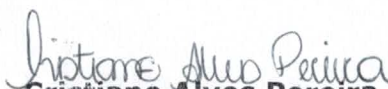
1. Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do Contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 02/06/2018.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à CONTRATADA.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas do item 1 tem seu valor estimado em **R\$ 105.911,28** (cento e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0177N, Empenho - 2017NE800193.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina, 29 de Maio de 2017.


Cristiane Alves Pereira
Sócio/Contratada



Em:R\$4,53 Rec:R\$0,27 TFG:R\$1,49 Total:R\$6,29

